



RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
Às 12:55 hs. Em 29/06/2018

VISTO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

MENSAGEM GP Nº _____/2018.

Cabedelo/PB, em 28 de junho de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentes Senhores(as) Vereadores(as),

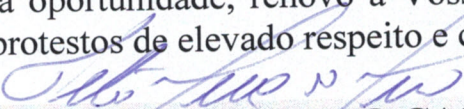
Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Augusta Casa Legislativa, o **PROJETO DE LEI** que “**Denomina Durval Portela de Andrade, a praça da área 60, localizada no bairro de Intermares, Município de Cabedelo-PB, e dá outras providências**”.

Em linhas gerais, o presente projeto de lei se deu em virtude do Requerimento nº 231/2018, de autoria do Vereador JOSÉ PEREIRA, tratando-se de uma justa homenagem ao empresário, no ramo da informática, DURVAL PORTELA DE ANDRADE, nascido em 01/12/1950, que passou a residir no Bairro de Intermares por volta de 1984, sendo o responsável pelo plantio dos coqueiros na orla do referido bairro, na gestão do ex prefeito Dr. Júnior, bem como foi assessor do ex vereador Jurandir Tavares.

Oportuno destacar que o homenageado era um empresário de respeito, prestador de serviços relevantes à comunidade local.

Nestas condições, conto com o apoio unânime dos Senhores(as) Vereadores(as) que compõem essa Casa Legislativa, para aprovação desta proposição, solicitando desde já a **convocação extraordinária, com fulcro no art. 25, da Lei Orgânica Municipal**, uma vez que a matéria é de urgência e interesse público relevante.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores(as), protestos de elevado respeito e consideração.


VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

A Excelentíssima Senhora.

Vereadora Geusa de Cassia Ribeiro Dornelas

MD. Presidente da

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

N E S T A.

AO EXPEDIENTE

Em 04/07/2018

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ

CONSTOU NO EXPEDIENTE

Em 04/07/2018

1º Secretário



PROJETO DE LEI Nº 041 /2018.
(DO PREFEITO MUNICIPAL)

AVULSOS
DISTRIBUÍDO

Em 04/07/2018

1º Secretário

APROVADA

PLENÁRIO

Em 04/10/2018

Presidente

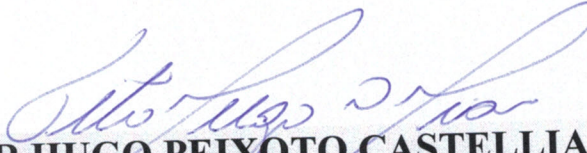
DENOMINA DURVAL
PORTELA DE ANDRADE, A
PRAÇA DA ÁREA 60,
LOCALIZADA NO BAIRRO DE
INTERMARES, MUNICÍPIO DE
CABEDELÓ-PB, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica denominada “Durval Portela de Andrade”, a praça localizada na Área “60”, situada na Rua Golfo de Tarento, Bairro de Intermares, no Município de Cabedelo-PB.

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 28 de junho de 2018; 195º da Independência, 126º da República e 61º da Emancipação Política Cabedelense.


VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito